

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADA DOS GUIMARÃES GABINETE DO PREEITO

**LEI N° 829/98**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
CHAPADENSE DE ARTESÕES - ACHA DE  
CHAPADA DOS GUIMARÃES.**

**SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, no uso de suas atribuições  
legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criada no Município de Chapada  
dos Guimarães-MT, a Associação Chapadense de Artesões  
- ACHA.

Art. 2º - A Referida Associação terá o seu  
respaldo legal nas bases do seu estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT,  
14 de Julho de 1998.



**SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

---

RUA TIRADENTES 166, CENTRO  
CHAPADA DOS GUIMARÃES (MT)